



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 162/2020

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NA UNIDADE PEDAGÓGICA 16 DE JULHO, LOCALIZADA NA RUA FERNANDES VIEIRA, 584, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR MARIA VALDECI DE BARROS PORTO - ME – CNPJ 16.707.347/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 124/2020, exarado no Processo nº 0026659-1/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Unidade Pedagógica 16 de Julho, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Maria Valdeci de Barros Porto - ME – CNPJ 16.707.347/0001-09.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Presidente em Exercício – CEE/PB/Relator